



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO**



**Lei nº 393 - de 12 de junho de 1957.**

**Abre crédito especial, para o auxílio, à Comissão Especial de Excursão, dos alunos formados de terceira série do curso colegial do Colégio Santana.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:**

**Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 57, item II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** É aberto o crédito especial de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para auxílio a Comissão Especial de Excursão, dos alunos formados da terceira série do curso colegial do Colégio Santana.

**Art. 2º** Os recursos para o presente crédito, correrão por conta do provável saldo orçamentário do exercício corrente.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 12 de junho de 1957.

**FÉLIX GRIVOT**  
Prefeito

Registre-se e publique-se.  
Data supra.

**ELPÍDIO DE MORAES GOMES**  
Secretário